

**Interessados:** VIVIANE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Considerando a informação da unidade técnica (099824421) que manifesta o não atendimento do pedido de complemento de documentação **indeferido** o presente processo, orientando caso seja de interesse a autuação de novo processo pelo canal SP156

**Documento:** [099892223](#) | **Despacho indeferido**

[6053.2024/0000426-1](#): ARVORE EM AREA INTERNA - SOLICITAR AUTORIZACAO PARA REMOCAO DE ARVORE COM APRESENTACAO DE LAUDO

**Despacho indeferido**

**Interessados:** FERNANDO DE PAULA ORIOLO

DESPACHO: Considerando a informação da unidade técnica (099892130) que manifesta o não atendimento do pedido de complemento de documentação **indeferido** o presente processo, orientando caso seja de interesse a autuação de novo processo pelo canal SP156

**Documento:** [099825737](#) | **Despacho indeferido**

[6053.2024/0000845-3](#) - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

**Despacho indeferido**

**Interessados:** JOAO JOSE FARIA RODRIGUES

DESPACHO: Considerando a informação da unidade técnica (099825550) que manifesta o não atendimento do pedido de complemento de documentação **indeferido** o presente processo, orientando caso seja de interesse a autuação de novo processo pelo canal SP156

**Documento:** [099825226](#) | **Despacho indeferido**

[6053.2024/0000696-5](#) - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

**Despacho indeferido**

**Interessados:** GABRIEL QUEIROZ DE SOUZA

DESPACHO: Considerando a informação da unidade técnica (099825056) que manifesta o não atendimento do pedido de complemento de documentação **indeferido** o presente processo, orientando caso seja de interesse a autuação de novo processo pelo canal SP156

**Documento:** [099826809](#) | **Comunique-se**

[6053.2024/0001302-3](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

**Interessado:** VIVIANE DE OLIVEIRA

Dá-se publicidade a realização de poda de 06 (seis) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na Rua das Barcas, 284 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

**Documento:** [099823082](#) | **Comunique-se**

[6053.2024/0000320-6](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

**Interessado:** GABRIEL ALVES DA SILVEIRA COSTA

Dá-se publicidade a realização de poda de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na Rua José Morales Lopes, 235, lote 1 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

## Subprefeitura de São Mateus

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [100061020](#) | **Convocação**

CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - CADES-SUB/SM

CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA

**DIA 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Subprefeito Roberto Bernal da Subprefeitura São Mateus, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, comunica e torna-se público, a realização da Reunião Ordinária do Conselho

Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES-SUB/SM.

**Data:** 20 de março de 2024. (TERCEIRA quarta-feira)

**Horário:** 09h. (8h30 em primeira chamada).

**Local:** Sala de reuniões ao lado do Auditório da Subprefeitura.

Av. Ragueb Chohfi, 1400, Pq. São Lourenço

**Pauta:**

1) Abertura da reunião pelo Presidente ou Coordenador.

2) Leitura da Ata da reunião anterior e aprovação.

3) Discussão sobre as Eleições CADES

4) Apresentação das candidatas e candidatos ao CADES SM

5) Encerramento.

**Documento:** [100071678](#) | **Portaria**

Sei: 6054.2024/0000702-9

**PORTARIA N° 006/SUB-SM/GAB/2024**

O Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 114, §§ 3º e 5º, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/2002.;

**CONSIDERANDO** o requerido pelo Centro de Estudo de Meio Ambiente & Integração Social - CEMAIS inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.821.991/0001-98, situada na Rua Gêmeos, nº 69, sala 2 Jardim Santa Barbara - São Mateus - São Paulo - SP, neste ato, representada pela Senhora SUELI RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 17.093.760-4 e inscrito no CPF sob o nº 522.815.319-53, para utilização de imóvel público para atender a demanda Socioambiental da região.

**CONSIDERANDO**, por fim, que a referida Organização, representada pela Sr.ª. Sueli Rodrigues, ficará responsável pelo zelo e manutenção do imóvel, bem como, com a obrigação do pagamento de todos os encargos e tributos, energia elétrica, água, esgoto e demais taxas lançadas para o imóvel;

**DEFERE** a solicitação pleiteada, autorizando-se, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024, o uso precário e provisório do imóvel público localizado na Rua Gêmeos x Rua Vicente Lopes, Jardim Santa Bárbara - São Mateus, São Paulo/ SP, para os devidos fins de interesse público e social, retro considerados.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

**Documento:** [100088809](#) | **Comunique-se**

6054.2022/0001010-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ 42591651191496

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

### UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**Documento:** [099987174](#) | **Despacho**

6054-2024/0000746-0 - Multas: Recurso

DESPACHO DEFERIDO - Ref.: Processo Físico 2018-0.026.001-2

Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Sr. Fiscal de Posturas Municipais no documento SEI nº [099942319](#) e da Srª Assessora Jurídica desta Subprefeitura no documento SEI nº [099942457](#), acolho a decisão quanto ao cancelamento do Auto de Multa nº 19-071.310-1, em virtude de ter sido lavrado indevidamente.

II - Publique-se

## Subprefeitura de São Miguel Paulista

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [100131656](#) | **Despacho Autorizatório**

**Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial as manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com o Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, **AUTORIZO** a prorrogação do **Termo de Contrato nº 01/SUB.MP/2020 (026944227)**, firmado com a com a empresa **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.313.317/0001-60**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA**, pelo período de 1 (um) mês, contados a partir de 19/03/2024 com término previsto para 18/04/2024; com a sua concordância ([096414651](#)), e nos termos do Demonstrativo Financeiro do Aditamento encartado às fls. (078769741), segue:

1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 8.499,92 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**;

2. O valor estimado do reajuste futuro, é de **R\$ 2.408,06 (dois mil quatrocentos e oito reais e seis centavos)**;

3. O valor total estimado da prorrogação, com o valor do reajuste, é de **R\$ 10.907,98 (dez mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos)**;

4. Emita-se Nota de Empenho no valor de **R\$ 10.907,98 (dez mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos)**, onerando a dotação nº 23.10.04.126.3011.24033.3.90.39.00.00.1.500.9001, do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 13.898/2024 encartada às fls. ([097806112](#)).

II - **Publique-se;**

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para emissão da Nota de Empenho.

São Paulo, 18 de março de 2024.

**Documento:** [099908636](#) | **Despacho Prejudicado**

6055.2023/0003353-8 - Defesa de multa nº 04.301.245-1

**Despacho Prejudicado**

Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através de sua Unidade de Autos de Infração - UNAI ([098485904](#)), **CANCELO** o despacho autorizatório encartado às fls. [098161260](#) e [098282488](#), publicado no D.O.C de 16/02/2024, página 120, uma vez que, conforme a Lei 13.614/2003, que em seu artigo 34º, determina que a 2ª Instância Administrativa seja dirigida ao Sr. Secretário Municipal das Subprefeituras, sendo que a primeira instância foi indeferida em processo SEI nº [6055.2023/0002806-2](#).

"Art. 34 - Da imposição das multas previstas no artigo 31, caberá defesa ao Administrador Regional, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da notificação, e recurso ao Secretário de Implementação das Subprefeituras, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação do despacho no Diário Oficial do Município, cuja decisão encerrará a instância administrativa."

São Paulo, 14 de março de 2024

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS

**Documento:** [099205649](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

I. À vista dos elementos contidos no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02 - **AUTORIZO** o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho **101306/2023(099205489)**, no valor de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil oitenta e oito reais), referente ao Contrato nº 61/SUB.MP/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA TIPO KOMATSU PC 150 SE, OU SIMILAR, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL - Empresa TRANSLEO TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 15.404.088/0001-84**, que onerou a dotação nº 63.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1.

II- **PUBLIQUE-SE**

III - Após à Supervisão de Finanças para demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 01 de março de 2024.

### SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Documento:** [100103586](#) | **Despacho deferido**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou